Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
POLÍTICA DE INVESTIMENTO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO SPSMRR 2025

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA – SPSMRR

2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO
2 - OBJETIVO
3 - DEFINIÇÃO
4 - DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS
5 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
6 - CONSULTORIA DE INVESTIMENTO
7 - PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS
8 - META ATUARIAL
9 - CARTEIRA ATUAL
10 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS
11 - LIMITES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
12 - CENÁRIO MACROECONÔMICO
13 - ESTRATÉGIA DE APLICAÇÕES/RESGATES E MONITORAMENTO DA CARTEIRA
14 - DOS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO EM UMA MESMA PESSOA JURÍDICA
15 - VEDAÇÕES
16 - PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
17 - GESTÃO DE RISCO
18 - PLANOS DE CONTINGÊNCIA
19 - DESENQUADRAMENTO
20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 – INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos do Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM, em especial à Lei Complementar nº 305, de 18 de janeiro de 2022 e Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, gestor único do Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima, por meio de sua Presidência, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2025, para aprovação do órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

A definição da Política de Investimentos – P.I. visa buscar um incremento de receita para o Fundo Militar através de alternativas do mercado financeiro que apresentem, simultaneamente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta de rentabilidade para o exercício de 2025.

A PI é um mecanismo com previsão legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR, adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, além dos princípios de responsabilidade socioambiental adotados, devendo ser utilizado como um instrumento gerencial necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do SPSMRR no decorrer do exercício de 2024, com o objetivo de rentabilizar os recursos do SPSMRR e manter seu equilíbrio econômico-financeiro.

2 – OBJETIVO

A Política de Investimentos é uma ferramenta gerencial que possibilita conduzir melhor a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do SPSM em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro e que possam afetar o patrimônio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR.

A Política de Investimentos estabelece o índice referencial de rentabilidade a ser atingido pelos gestores, faz adequação das aplicações aos ditames legais e mostra a estratégia de alocação de recursos, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2025, desde que aprovada pelo Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – CEPSM, conforme o inciso I, art. 108 da Lei Complementar nº 305, de 18 de janeiro de 2022. Seu período de vigência será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

A aspiração é alcançar um índice de rentabilidade real que satisfaça as necessidades do Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais. Esta meta será perseguida através de uma estratégia de investimento que enfatiza a diversificação.

A diversificação ocorrerá em múltiplos níveis - desde a classe de ativos, seja renda fixa ou renda variável, até a segmentação dentro de subclassede ativos, considerando diferentes emissores, vencimentos e indexadores. Esta abordagem multifacetada tem o propósito de otimizar a relação risco-retorno do montante total investido pelo SPSM.

A estratégia adotada reforça a importância da preservação do capital e do estabelecimento de níveis de risco que estejam em sintonia com o perfildo SPSM. Outros elementos-chave considerados incluem a taxa esperada de retorno, a conformidade com os limites legais e operacionais e a manutenção da liquidez adequada dos ativos. Essa abordagem estratégica tem uma visão abrangente, considerando horizontes de curto, médio e, principalmente, longo prazo.

Em resumo, a administração do IPER, através desta Política de Investimentos 2025, está comprometida em resguardar o capital do RPPS. Esta salvaguarda é realizada mantendo-se os investimentos em territórios de risco que estejam alinhados com a legislação vigente e
buscando as melhores rentabilidades possíveis. Este compromisso é traçado com vistas a não apenas alcançar, mas, quando viável, superar a meta atuarial anual estabelecida.

Alguns dos pilares centrais desta PI incluem:

- Alcançar uma meta de rentabilidade dos ativos definida como IPCA + 5,07% ao ano;
- Aprimorar continuamente a gestão dos investimentos detidos pelo IPER;
- Monitorar de forma rigorosa e sistemática a rentabilidade dos recursos investidos;
- Garantir rapidez nas operações financeiras, sejam elas relacionadas a aplicações, resgates ou pagamentos;
- Preservar a integridade e imparcialidade dos membros envolvidos, tanto do Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM, quanto do Comitê de Investimentos - COINVEST.

Por fim, é importante destacar que a formulação desta política está em perfeita harmonia com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº4.963 de 25 de novembro de 2021, a qual orienta sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS instituídos pela União,
Estados, Distrito Federal eMunicípios, além de estabelecer parâmetros mínimos para alocações e metas de rentabilidade.

3 – DEFINIÇÃO

Antes de adentrar os detalhes da política de investimentos proposta para o ano de 2025, é crucial estabelecer as definições básicas relacionadas ao ente responsável pela gestão dos investimentos e sua natureza jurídica e operacional. Estas definições fornecem o pano de fundo necessário para compreender o escopo e os objetivos delineados nos capítulos subsequentes desta política.

Ente Federativo: Refere-se à unidade da Federação que tem personalidade jurídica de direito público interno e que integra a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. Para os fins desta política, o Ente Federativo é especificamente o:

Estado de Roraima - CNPJ: 84.012.012/0001-26

Unidade Gestora: Entidade ou órgão responsável pela administração, gestão, controle e pagamento das aposentadorias e demais benefícios previdenciários garantidos pelo respectivo regime de previdência. No contexto desta política:

Instituto de Previdência do Estado de Roraima - CNPJ: 03.491.063/0001-86

Meta de Retorno Esperado: Também definida como meta atuarial, a meta de retorno esperado será de IPCA + 5,07%, conforme art. 4º no Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, alterado pela Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.

Esta meta serve como um guia para as estratégias de investimento, buscando garantir que os recursos sejam geridos de maneira a atingir ou superar este retorno, ajustado pelo risco.

Categoria do Investidor: Classificação que indica a natureza do investidor em termos de seu perfil de risco, tamanho, e objetivos de investimento.

Nesta política, a categoria definida é: **Geral**

A partir destas definições, os capítulos subsequentes tratarão das diretrizes, princípios, estratégias e demais aspectos relacionados à aplicação dos recursos geridos pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima. A transparência e a eficiência serão norteadoras em todas as decisões de investimento, garantindo o cumprimento da missão e responsabilidade fiduciária do Instituto.

4 – DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

No âmbito da gestão de investimentos do IPER, foi adotado o modelo de gestão própria, conforme delineado no artigo 21°, § 1º, inciso I, da Resolução CMN nº 4.963/21. Esta escolha traz consigo implicações significativas para a gestão de recursos e a maneira como as decisões de investimento são tomadas.

Primeiramente, ao optar por uma gestão própria, o IPER assume a responsabilidade direta pela execução da política de investimentos de sua carteira. Isto significa que todas as decisões relativas à alocação de recursos são tomadas internamente, sempre respeitando os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Olhando para o horizonte de 2025, este modelo implica em uma gestão ativa e contínua dos investimentos. O IPER será o guardião direto do total dos recursos, garantindo assim, um maior controle sobre os ativos e, consequentemente, uma maior capacidade de resposta às variações do mercado.

Contudo, o sucesso desta abordagem requer um nível elevado de expertise e *know-how*. Para assegurar que as melhores decisões sejam tomadas, é essencial contar com profissionais altamente qualificados e certificados. De acordo com a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, estes profissionais devem ser certificados por uma entidade reconhecida pelo Ministério da Previdência. Esta medida visa garantir que o IPER possa navegar com segurança e eficácia pelo complexo cenário de investimentos.

Além disso, para auxiliar no processo decisório, o IPER instituiu o Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM e o COINVEST. O COINVEST, em particular, desempenha um papel crucial como órgão auxiliar, fornecendo suporte e recomendações que orientam o IPER nas decisões estratégicas de investimento.

Em conclusão, ao projetar-se para 2025, a gestão própria dos investimentos do IPER representa uma abordagem robusta e dinâmica, capaz de se adaptar às necessidades do mercado e garantir a sustentabilidade dos recursos. Esta estratégia, aliada à competência dos profissionais envolvidos e ao suporte de órgãos auxiliares como o COINVEST, posiciona o IPER em uma trajetória sólida para o futuro.

5 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER é regido por uma estrutura bem definida, com funções e responsabilidades estabelecidas pela Lei Complementar n.º 054, de 31 de dezembro de 2001 e Lei Complementar n.º 305, de 18 de janeiro de 2022 , juntamente com suas posteriores alterações. Esta estrutura está designada a garantir a eficiência e transparência nas operações e decisões relativas à previdência. A seguir, detalhamos a composição e funções dos principais órgãos dentro da estrutura do IPER:

5.1 - Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM

O Conselho possui, dentre outras funções, a de aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do SPSMRR, constantes da Política Anual de Investimentos, proposta pela diretoria do órgão gestor; acompanhar a execução do Plano Anual de Investimentos do FUNPROS/MILITAR, deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do SPSMRR, bem como, analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos do SPSMRR quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos, conforme disposto no art.107 da Lei Complementar Estadual n° 305/2022.

5.2 – Presidência

A Presidência é o braço executivo do IPER. O Presidente é o responsável principal por coordenar, liderar e articular todas as funções relacionadas ao controle do patrimônio e dos investimentos do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assume estas funções. A Presidência também é responsável por todas as autorizações legais e pela implementação e execução da PI, trabalhando em estreita colaboração com a Diretoria de Investimentos e Arrecadação - DINAR.

5.3 – Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos tem um papel decisivo e consultivo em relação à formulação e execução da política de investimentos do IPER. Está regulamentado tanto pela Portaria MTP nº 1.467/22 quanto pela Lei Complementar n.º 054, art. 119, §3°, I.

Sua composição inclui membros tecnicamente capacitados, indicados conforme o art. 119-A da Lei Complementar n.º 054. A presença dessesespecialistas garante que o Comitê zele pela implementação da Política de Investimento, podendo realizar recomendações diretas à Presidência e ao Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM.

O Comitê de Investimentos também tem o dever de opinar sobre a Política de Investimentos, monitorar regularmente a evolução dos investimentos e manter-se atualizado sobre a conjuntura econômica, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 054, art. 119, § 3º.

Esta estrutura organizacional assegura que o IPER opere de forma integrada, transparente e eficiente, sempre buscando o melhor para os seus beneficiários e para a saúde financeira do sistema previdenciário estadual.

5.4 – Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal órgão de controle interno do RPPS, o qual em relação a gestão dos investimentos do IPER, tem entre suas atribuições conforme definido no Art. 40, inciso IV da Lei Complamentar n.º 030/1999, "emitir pareceres prévios a respeito do plano de cargos e salários **sobre a regularidade das operações de investimentos** e alienações do Instituto".

6 – CONSULTORIA DE INVESTIMENTO

O universo dos investimentos é vasto e complexo. Os retornos dos investimentos podem variar de acordo com diversos fatores, e o risco associado a cada tipo de aplicação pode ser influenciado por uma série de variáveis externas. É nesse cenário que a consultoria de investimentos desempenha um papel crucial, especialmente para entidades como o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR.

A **consultoria de investimentos** tem como principal missão auxiliar o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR no acompanhamento e monitoramento dos riscos inerentes à atividade de gestão de carteiras. Além disso, é sua responsabilidade assegurar que as aplicações dos recursos estejam em conformidade com o estabelecido no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/21.

No contexto do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, a decisão de contratar uma consultoria de investimentos é facultativa. Isso significa que a escolha de se ater aos serviços de uma consultoria depende exclusivamente da análise do IPER quanto à conveniência e oportunidade do serviço. Esta avaliação geralmente se baseia em critérios como a necessidade de especialização, o montante de recursos gerenciados e os objetivos de investimento do Instituto.

Entretanto, se o IPER decidir avançar na contratação de uma consultoria, é indispensável que essa consultoria esteja devidamente cadastrada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM. E não é apenas isso, ela deve estar registrada única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. Tal exigência assegura que a consultoria contratada detém expertise reconhecida no mercado de investimentos, aderindo às melhores práticas e padrões de conduta.

Conforme o inciso III do Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/21, a consultoria precisa seguir diretrizes específicas. Essas diretrizes buscam garantir que o trabalho desenvolvido pela consultoria seja realizado com transparência, integridade e competência, protegendo, assim, os interesses do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR e, por consequência, dos servidores públicos e beneficiários vinculados ao regime.

7 – PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS

O processo decisório de investimentos é um componente crucial na gestão dos recursos previdenciários e exige uma abordagem estratégica e detalhada para garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo do IPER.

7.1. Iniciativa para Escolha ou Alteração de Investimentos:

A decisão de iniciar ou alterar investimentos reside nas atribuições do Gestor de Recursos cadastrado no CADPREV, trabalhando em sinergia com a autoridade do Presidente do IPER e equipe da Diretoria de Investimentos e Arrecadação. Essa decisão é formalmente apresentada por meio de uma Nota Técnica. Este documento detalha:

- Justificativa para a escolha ou alteração do produto de investimento.
- Informações sobre a origem dos fundos a serem resgatados.
- Um panorama do cenário econômico na época da operação planejada.
- Descrição detalhada dos montantes envolvidos.
- Informações pertinentes sobre o produto proposto.
- Análises e comparações entre as opções de produtos disponíveis.

Uma vez preparada, a Nota Técnica é submetida ao Comitê de Investimentos - COINVEST para análise e manifestação técnica acerca da aprovação da proposta apresentada.

7.2. Deliberação pelo Comitê de Investimentos (COINVEST):

Após recebimento da proposta de investimento via Nota Técnica, o COINVEST deverá manifestar-se no prazo de 20 (vinte) dias, via nota técnica conforme definido na RESOLUÇÃO DO COINVEST Nº 01 de 15 de fevereiro de 2018 (DOE nº 3179), no qual de forma objetiva, será atribuída os seguintes fechamentos:

Investimento viável: Aquele que, a depender dos critérios definidos na política de investimentos, mostrar-se mais vantajoso ao instituto ou demonstre a necessidade de aplicação, tendo em vista fatores relevantes.

Investimento inviável: Aquele que possuir qualquer tipo de impedimento à aplicação financeira ou demonstrar-se desvantajoso à carteira de investimentos do IPER.

Caso a Nota Técnica seja aprovada, o processo administrativo é encaminhado ao Presidente do IPER para execução do investimento proposto e seguirá em copia para conhecimento do Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM.

Se a proposta for rejeitada, o COINVEST determina o arquivamento do processo. Em situações em que a repetição de pedidos similares ocorra, o COINVEST pode emitir recomendações para prevenir reincidências.

O COINVEST pode requerer informações ou justificativas adicionais antes de tomar uma decisão final sobre a Nota Técnica.

7.3. Deliberação pelo Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM:

Após a efetivação das proposta oriunda das notas técnicas, os autos deverão ser remetidos para fins de controle e manifestação *ad referendum* do Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM, quanto as movimentações efetivadas.

Após conhecimento das movimentações o Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM, dependendo de sua avaliação poderá:

Ratificar a Operação: Caso o Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM verifique que a execução da movimentação financeira se encontra nos parâmetros estabelecidos pela Política de Investimentos aprovada, normas regulamentadoras e critérios discricionários.

Retificar a Operação: Caso o Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM verifique que a execução da movimentação financeira se encontra em divergência com os parâmetros estabelecidos pela Política de Investimentos aprovada, normas regulamentadoras e critérios discricionários, poderá sugerir o resgate total e imediato da operação realizada e/ou outras ações que julgarem necessárias para o desfazimento da operação.

7.4. Deliberação pelo Conselho Fiscal (COFIS):

Após a efetivação das proposta oriunda das notas técnicas, os autos deverão ser instuídos e remetidos para fins de controle e manifestação quanto a aderência das alocações e o cumprimento dos procedimentos legais relacionados a regularidade das operações financeiras, devendo inclusive remeter as irregularidade observadas ao Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM, COINVEST, Controle Interno, DINAR e Presidência.

7.5. Alocação Financeira Diária:

Com a autoridade concedida ao Presidente e à Diretoria de Investimentos e Arrecadação, é permitido fazer alocações financeiras diárias de recursos resultantes da arrecadação previdenciária em Fundos D.I. de liquidez diária que sejam previamente credenciados. Essas ações, tomadas considerando a natureza urgente e temporária da aplicação, são submetidas para revisão pelo Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM no final de cada mês, com uma apresentação detalhada das transações realizadas.

7.5.1. Alçada para Alocação do Resultado de Aplicações: Fica autorizada a Presidência, em conjunto com a Diretoria de Investimentos e Arrecadação, realizar alocações financeiras diárias dos recursos resultantes do resultado de aplicações financeiras como pagamento de cupons, dividendos, liquidação de fundos estressados, e demais retornos financeiros (creditados na conta de investimentos do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR sem que haja a efetivação de resgates de aplicações financeiras), em Fundos D.I. de liquidez diária que estejam previamente credenciados, desde que os valores sejam exclusivamente oriundos do resultado das aplicações financeiras, considerando transitoriedade da aplicação, observadas as diretrizes desta P.I. e regulamentação correlata, *ad referendum* do Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM ao final de cada mês, mediante a apresentação detalhada das respectivas aplicações realizadas.

7.6. Alçada e Alocação de Recursos:

A gestão de resgates, pagamentos e alocação de recursos é delimitada por diretrizes específicas:

7.6.1 - Alçada para realocações financeiras: Fica autorizada a Presidência, em conjunto com a Diretoria de Investimentos e Arrecadação, realizar alocações de recursos e desinvestimentos de valores não superiores a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em produtos ou fundos de investimentos cujas instituições gestora, administradora, custodiante ou demais prestadoras de serviços estejam previamente credenciadas a atuar junto ao IPER, observadas as diretrizes e limites desta P.I. e regulamentação correlata, *ad referendum* do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares ao final da operação, mediante a apresentação detalhada das aplicações e respectivos resgates.

7.6.2 - Alçada para Alocação da Arrecadação: Fica autorizada a Presidência, em conjunto com a Diretoria de Investimentos e Arrecadação, realizar alocações financeiras diárias dos recursos resultantes da arrecadação previdenciária em Fundos D.I. de liquidez diária que estejam previamente credenciados, desde que os valores sejam exclusivamente oriundos da arrecadação previdenciária, considerando a urgência e transitoriedade da aplicação, observadas as diretrizes desta P.I. e regulamentação correlata, *ad referendum* do Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM ao final de cada mês, mediante a apresentação detalhada das aplicações e respectivos resgates.

7.6.3 - Dos Resgates para Pagamentos de Despesas Obrigatórias: Os resgates necessários aos pagamentos das despesas obrigatórias do IPER (administrativas e previdenciárias) poderão ser realizados pela Diretoria Executiva do IPER, desde que os recursos sejam retirados dos fundos atrelados ao CDI, de aplicação automática da arrecadação e não ultrapasse o valor previsto no orçamento do fundo, constante na LOA. Fica a Diretoria Executiva do IPER incumbida de apresentar ao Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM mensalmente a descriminação das operações realizadas em reunião específica.

7.6.4 - Alçada para Alocação de Recursos da Taxa de Administração: Os recursos oriundos da taxa de administração recebidos pelo IPER serão imediatamente aplicados em fundos de investimentos, que estejam previamente credenciados, geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro e deverão ser referendados pelo Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM. Em função da sua destinação para pagamento de despesas ordinárias de manutenção do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR, a carteira de investimentos do Fundo Administrativo será composta por ativos de alta liquidez, com horizonte de investimento de curtíssimo prazo e baixa volatilidade, não havendo meta atuarial

estabelecida, devendo buscar-se rentabilidade próxima ao CDI do período, tais valores aplicados que resultarem em saldo no final do mês, deverão constar como disponibilidade financeira do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR para fins de DAIR e transparência da gestão dos recursos.

Em resumo, o processo decisório de investimentos no IPER é meticulosamente estruturado para assegurar a integridade e crescimento sustentável dos recursos previdenciários.

8 – META ATUARIAL

Os recursos financeiros administrados pelo Instituto deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, sendo este adotado como indexador da Meta Atuarial, por ser o índice oficial do Governo Federal, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescido de uma taxa de juros de 5,07% ao ano, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez, adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

O IPER adota o IPCA como indicador da inflação por ser mais amplo e cobrir uma parcela significativa da população, representando mais adequadamente a inflação para efeitos do equilíbrio atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR, não por acaso, é o índice predominante nos títulos públicos federais e amplamente aceito como base nas Políticas de Investimento no Brasil.

A abordagem na definição da Meta Atuarial deve ser prudente. Caso a meta atuarial seja diminuída, existe a possibilidade de um aumento na alíquota de contribuição previdenciária, impactando tanto o segurado quanto o patrocinador. Antes de se tomar tal decisão, é crucial realizar análises aprofundadas considerando as variáveis e eventos mais recentes do ano em questão.

Ao IPCA, acrescenta-se a meta uma taxa de juros de 5,07% ao ano, em conformidade com a *duration* do plano previdenciário do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR que apurou a *duration* do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR em 26,6926 anos, conforme definido pela Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.

8.1 – Aderência da Meta de Rentabilidade

A rentabilidade é um dos pilares de qualquer política de investimento. Portanto, é imprescindível que as metas de rentabilidade estejam em sintonia com o perfil da carteira de investimento e as obrigações do plano.

Neste contexto, a conjuntura econômica também desempenha um papel vital. Um exemplo claro disso é o ciclo de controle inflacionário efetivado pelo Banco Central do Brasil - BACEN. Essas medidas trazem repercussões significativas para o IPER, onde em 2024 a perspectiva de redução da SELIC para casa de dois dígitos foi revisada no decurso do ano, o qual mudou para uma perspectiva de nova alta e manutenção da taxa Selic na casa de dois dígitos. Em meio à expectativa de uma possível redução da Selic para abaixo de dois dígitos somente no término do ano 2026, a estratégia adotada pelo Instituto em 2024 foi de manter seus investimentos em renda fixa, com algumas migrações para fundos de vértice e título público direto. O resultado é que 99,71% dos recursos se mantem alocados no segmento de renda fixa, trazendo segurança aos recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR.

Em resumo, a Meta Atuarial serve como bússola norteadora para a gestão de recursos, garantindo sustentabilidade e robustez ao plano previdenciário, beneficiando todos os envolvidos e, consequentemente, a sociedade como um todo.

PERÍODO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024*
RENTABILIDADE CARTEIRA IPER	8,34%	16,22%	8,74%	9,20%	12,01%	5,15%	1,50%	9,20%	13,27%	7,49%
META ATUARIAL	IPCA + 6%	IPCA + 6%	IPCA + 6%	IPCA + 6%	IPCA + 6%	IPCA + 5.89%	IPCA + 5.46%	IPCA+ 5.00%	IPCA + 4,87%	IPCA+ 5,00%
META ATUARIAL RENTABILIDADE	17,31%	12,67%	9,12%	9,92%	7,75%	10,67%	16,08%	11,11%	9,72%	7,16%
INFLAÇÃO	10,67%	6,28%	2,95%	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%	5,8%	4,62%	3,31%
P.P. INDEX (diferença)	-8,97%	3,55%	-0,38%	-0,72%	4.26%	-5,52%	-14,58%	-1,91%	3,55%	+0,33%

*Atingimento acumulado até setembro de 2024.

Reforçamos que a dado histórico informado, até o ano de 2023 é da carteira consolidade do IPER dos fundos financeiro, previdenciáiro e militar, só em 2024 é que houve a segregação da carteira de investimento dos recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares, inclusive com meta de rentabilidade segregada em conformidade com a *duration* do seu passivo atuarial.

9 – CARTEIRA ATUAL

Atualmente, a carteira de investimento do SPSMRR está majoritariamente concentrada em fundos de investimentos em renda fixa compostos por títulos públicos, conforme tabela a baixo:

ATIVOS	ENQ.	%	SETEMBRO
FUNDOS DE RENDA FIXA		**99,70**	**397.366.428,52**
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	7, I, b	4,90	19.535.362,25
BB Previdenciário Títulos Públicos 2026 BB	7, I, b	3,71	14.774.516,18
Previdenciário Títulos Públicos 2027 BB	7, I, b	1,91	7.626.882,10
Previdenciário Títulos Públicos 2030 BB	7, I, b	1,91	7.612.345,59
Previdenciário Títulos Públicos IDkA 2 BB	7, I, b	4,46	17.765.704,83
Referenciado DI Títulos Públicos	7, I, b	82,81	330.051.617,57
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL		**0,30**	**1.178.438,02**
BB FIA Governança	8,I	0,20	791.106,22
BB FIC FIA Ibovespa	8,I	0,10	387.331,80
CONTAS CORRENTES		**0,00**	-
Banco do Brasil		0,00	-
TOTAL DA CARTEIRA		**100,0 %**	**398.544.866,54**

Atingimento acumulado até setembro de 2024

10 – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

A alocação dos recursos nos diversos segmentos;

Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos;

A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

11 - LIMITES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963/21, conforme descrito abaixo.

11.1 – Estratégia de Alocação de recursos

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021									
								ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R$) (31/10/2024)	Posição Atual Carteira (%) (31/10/2024)	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA Alvo %	LIMITE SUPERIOR %	RESUMO DA ESTRATÉGIA	LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Títulos Públicos de emissão do TN 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	00,00	30,00	60,00	Títulos Públicos Federais	20,00	80,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	391.037.926,63	99,69	30,00	65,00	100,00	Títulos Públicos Federais	20,00	80,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	Títulos Públicos Federais	0,00	40,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	Títulos Públicos Federais &	0,00	30,00

							Títulos Privados		
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	30,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	10,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	Títulos Privados	0,00	1,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	Títulos Privados	0,00	1,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações – 8º, I	30,00	1.218.760,71	0,31	0,00	4,00	15,00	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	Ações	0,00	20,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Dívida Externa	0,00	5,00

FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Diversos fatores de risco	0,00	5,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Ações - BDR	0,00	5,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Diversos fatores de risco	0,00	5,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	Participações em projetos	0,00	1,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário – 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado – 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		392.256.687,34	100,00		100,00				

12 – CENÁRIO MACROECONÔMICO

12.1 PANORAMA DA ECONOMIA MUNDIAL

Em 2025, o cenário internacional será caracterizado por uma maior heterogeneidade nas perspectivas para o crescimento e para a inflação, com a manutenção das pressões inflacionárias no setor de serviços oriundas de mercados de trabalho ainda robustos fazendo com que os principais bancos centrais mantenham suas taxas de juros em patamar contracionista. No sentido oposto, é esperada a continuidade do processo de desaceleração estrutural da economia chinesa, em um contexto de ausência de pressões inflacionárias.

No âmbito doméstico, o cenário é de desaceleração moderada do ritmo de crescimento econômico em meio a manutenção das dúvidas sobre a trajetória das contas públicas. Dado que o processo de desinflação foi interrompido, o Banco Central do Brasil deverá retomar o ciclo de elevação dos juros. Assim, após atingir 12,75% ao ano, a Selic deve ser mantida nesse patamar até o final de 2025, visando a retomada do processo de desinflação.

Após um ano de desaceleração econômica global devido a políticas monetárias restritivas das economias centrais, o cenário agora é mais heterogêneo, com variações nas perspectivas de crescimento e inflação. Pressões inflacionárias no setor de serviços levarão os principais bancos centrais a manterem altas taxas de juros. No Brasil, espera-se uma desaceleração moderada da atividade econômica, ainda que resiliente, com preocupações sobre a política fiscal. O Banco Central do Brasil deverá aumentar a Selic até o patamar de 12,75% a.a., sem perspectiva de redução substancial em 2025.

Fonte: Cenário 2025 - Caixa Asset - outubro de 2024.

12.2 CENÁRIO EXTERNO

12.2.1 Estados Unidos

A economia dos EUA fechará 2024 com crescimento robusto, mas deverá desacelerar gradualmente em 2025 devido aos efeitos da política monetária contracionista do Federal Reserve (FED). A eleição do Donald Trump como novo presidente dos EUA pode impulsionar a atividade econômica, enquanto a persistência inflacionária e possíveis desacelerações no mercado de trabalho representam riscos.

Estima-se que o PIB deve crescer e chegar a 2,7% em 2024 e desacelerar para 2,0% em 2025, com a taxa de desemprego subindo de 4,3% para 4,5%. A inflação deve fechar 2024 em 3,1% e 2025 em 3,0%. As eleições gerais de 2024 renovaram a presidência e parte do Congresso, com relevante vantagem para os republicanos.

O FED deve concluir a primeira fase de flexibilização monetária no 1T2025, com a taxa de juros entre 3,75% e 4,00%, e continuar a reduzir seu balanço de ativos. A inflação deve convergir lentamente para a meta de 2,0%, com uma possível redução da taxa de juros em dezembro de 2025.

Fonte: Cenário 2025 - Caixa Asset - outubro de 2024.

12.2.2 Zona do Euro

Em 2024, a Europa enfrentou uma desaceleração econômica significativa, influenciada por tensões geopolíticas e políticas monetárias restritivas. Enquanto a manufatura sofreu, o setor de serviços mostrou ganhos parciais. A inflação de núcleo se manteve resiliente, mas a inflação geral desacelerou devido à queda nos preços de alimentos e energia.

O Banco Central Europeu (BCE) iniciou uma flexibilização monetária em julho de 2024 devido à fragilidade econômica. Para 2025, espera-se que a taxa de juros se aproxime do nível neutro, cuja expectativa é de 2,1% ao final do ano, com a inflação convergindo para a meta de 2,0%.

Apesar disso, o cenário permanece desafiador devido ao crescimento global fraco, tensões comerciais e a Guerra da Ucrânia. O BCE deve continuar a reduzir a taxa de juros, com uma expectativa de crescimento do PIB de 1,2% para 2025.

Fonte: Cenário 2025 - Caixa Asset - outubro de 2024.

12.2.3 China

A China tem sido uma exceção às tendências globais, enfrentando pressões desinflacionárias pós-pandemia devido ao descompasso entre consumo e produção. As famílias enfrentam baixa confiança, alta taxa de desemprego entre jovens e crise imobiliária, limitando o crescimento do crédito e enfraquecendo a resposta aos estímulos monetários. Externamente, a desaceleração global, demanda externa mais fraca e sanções continuam a impactar.

Em 2025, espera-se que a atividade econômica continue a ser afetada por esses fatores, com a política fiscal limitada as quedas da atividade e a política monetária atuando de forma complementar. A transição demográfica também intensifica os desafios. A expectativa é de uma desaceleração estrutural contínua do crescimento, com o PIB crescendo 4,5% em 2025, condicionado a estímulos fiscais e uma inflação persistentemente baixa.

Fonte: Cenário 2025 - Caixa Asset - outubro de 2024.

12.3 CENÁRIO DOMÉSTICO

12.3.1 Atividade Econômica

O ambiente internacional seguirá desafiador em 2025, devido às tensões geopolíticas, especialmente no Oriente Médio e na guerra Rússia-Ucrânia, mantendo altos os preços das *commodities* brasileiras. A produção agrícola brasileira deve diminuir moderadamente, mas com aumento de produtividade, resultando em uma desaceleração menos intensa e sustentando uma perspectiva positiva para a balança comercial. Na indústria, políticas públicas e créditos devem sustentar a produção, apesar da política monetária restritiva.

O mercado de trabalho deve estabilizar a taxa de desemprego entre 6% e 8%, com crescimento gradual da participação. O setor de serviços deve desacelerar gradualmente, mas manter robustez devido ao emprego e transferências governamentais. O varejo terá uma perspectiva neutra, com o trabalho sustentando a renda, mas a Selic alta limitando a demanda por itens de crédito. Espera-se que o PIB cresça 1,9% em 2025, com desaceleração gradual devido à política monetária e inflação pressionada.

Fonte: Cenário 2025 - Caixa Asset - outubro de 2024.

12.3.2 Inflação

Em 2025, a inflação ao consumidor deverá desacelerar moderadamente, mantendo-se acima da meta de 3% ao ano do Conselho Monetário Nacional (CMN). A desaceleração será mais acentuada nos preços monitorados após altas fortes em 2024. Para os preços livres, espera-se desaceleração nos preços de alimentos, especialmente carnes, enquanto os preços dos bens industriais podem acelerar devido à depreciação cambial. Os preços dos serviços devem variar pouco em relação ao ano anterior, contribuindo para uma inflação persistente.

Tabela: IPCA e Desagregações

	Δ% YoY					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
IPCA	4,62%	4,47%	4,05%	3,82%	3,52%	3,27%
Preços Livres	3,16%	4,36%	4,24%	4,03%	3,60%	3,25%
Alimentação (Domicílio)	-0,52%	6,31%	4,70%	4,49%	4,51%	3,81%
Industriais	1,10%	2,60%	3,43%	3,11%	2,76%	2,46%
Serviços	6,22%	4,68%	4,48%	4,24%	3,76%	3,53%
Preços Administrados	9,13%	4,70%	3,61%	3,48%	3,40%	3,33%

Fonte: CAIXA Asset Macro *Research*

Espera-se que os preços monitorados desacelerem de 4,70% em 2024 para 3,61% em 2025, com preços da gasolina apresentando uma trajetória mais benigna. A inflação dos administrados será influenciada pelas tarifas de energia elétrica, que dependem do regime de chuvas. A taxa de câmbio deverá se estabilizar em torno de R$ 5,40/US$ em 2025, com um superávit comercial expressivo, embora haja preocupações com o déficit em transações correntes.

A inflação também será afetada pelos preços das commodities, com expectativa de acomodação devido à desaceleração da China, embora tensões geopolíticas possam alterar essa perspectiva. O mercado de trabalho aquecido e o desemprego abaixo do nível de equilíbrio são inflacionários, e a política monetária contracionista será essencial para moderar os preços dos serviços.

Fonte: Cenário 2025 - Caixa Asset - outubro de 2024.

12.3.3 Política Monetária

Em 2023, a economia brasileira experimentou desinflação, mas essa dinâmica foi interrompida em 2024, levando o Banco Central do Brasil (BCB) a elevar a taxa básica de juros. Em 2025, espera-se que a Selic suba para 12,75% na segunda reunião do ano. Os riscos para a política monetária incluem a possibilidade de uma taxa de juros neutra mais alta e uma política monetária ainda mais contracionista devido aos desafios para controlar a inflação e ancorar expectativas.

Cenários alternativos com a Selic terminal mais alta também são considerados prováveis. A expectativa é que a inflação permaneça acima da meta, com cortes na Selic começando apenas na última reunião de 2025, encerrando o ano em 12,5%. A partir de 2026, espera-se que haja espaço para a redução contínua dos juros, mas ainda acima do patamar neutro.

Fonte: Cenário 2025 - Caixa Asset - outubro de 2024.

12.3.4 Fiscal

Em 2024, o cenário fiscal do Brasil foi marcado pelo expansionismo fiscal, com a arrecadação federal superando expectativas devido ao desempenho dos impostos sobre consumo. No entanto, receitas de medidas aprovadas em 2023 ficaram aquém, revelando dificuldades no ajuste fiscal. Gastos previdenciários e despesas extraordinárias devido a calamidades aumentaram as despesas primárias, levando o governo a alterar a meta de resultado primário de +0,5% do PIB para 0,0% em 2025. A política fiscal expansionista e a incerteza sobre a sustentabilidade do arcabouço fiscal elevaram a taxa de câmbio e desancoraram as expectativas de inflação.

Em 2025, a incerteza fiscal deve permanecer alta, exigindo medidas estruturais que tramitarão lentamente no Congresso. A agenda econômica incluirá a reforma tributária sobre a renda. Projeta-se um déficit primário do Governo Central de -1,0% do PIB e do Governo Geral de -0,7% do PIB. A dívida pública deve aumentar de 78,0% do PIB em 2024 para 82,3% em 2025. A revisão de despesas pode melhorar expectativas fiscais, mas a continuidade do expansionismo fiscal pode agravar a situação até 2026.

Fonte: Cenário 2025 - Caixa Asset - outubro de 2024.

12.3.5 Projeções Macroeconômicas Relatório Focus - Banco Central do Brasil

O mercado financeiro espera para o ano de 2025 taxa de juros ainda elevada, com as projeções para a taxa de inflação ainda não totalmente sob controle com base na meta seguida pelo BACEN.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com variações nas perspectivas de crescimento e inflação e, busca do controle inflacionário.

Segue tabela abaixo um resumo das projeções macroeconômicas para o ano de 2025:

PREVISÃO	2024	2025	2026
Produto Interno Bruto (PIB)	3,17%	1,95%	2,00%

Inflação (IPCA)	4,63%	4,34%	3,78%
Taxa básica de juros (Selic)	11,75%	12,25%	10,00%
Dólar	R$ 5,70	R$ 5,55	R$ 5,50
Balança comercial (saldo)	US$ 75,00 bilhões	US$ 76,30 bilhões	US$ 78,86 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 71,55 bilhões	US$ 73,56 bilhões	US$ 77,30 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 22/11/2024

13- ESTRATÉGIA DE APLICAÇÕES/RESGATES E MONITORAMENTO DA CARTEIRA

13.1 – Metodologia de Gestão das Aplicações

A aplicação dos recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares em títulos e valores mobiliários é delimitada, conforme disposto nos Art. 7º, 8º e 9º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

De maneira complementar, a aplicação dos recursos somente poderá ser feita em instituições que passaram pelo processo de credenciamento interno.

Para alocação dos valores em fundos de investimento que estejam enquadrados às exigências da Resolução CMN nº 4.963/2021, ainda deverão ser observados os seguintes critérios:

Patrimônio líquido do fundo a ser investido seja superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para os fundos de renda fixa, excetuando-se os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021 conforme disposto no § 3 do Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, e de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para os de renda variável;

A Instituição Financeira deve estar relacionada na lista exaustiva da Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia das instituições que atendem às novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.

13.2 – Metodologia de Gestão dos Resgates

Mensalmente será verificada a rentabilidade, o acompanhamento de resultados junto a seu benchmark e a variação de volatilidade dos fundos. Os fundos ativos que tiverem resultados abaixo do seu benchmark poderão ser desinvestidos – salvo não sejam encontradas alternativas melhores dentro dos bancos credenciados e respeitando os enquadramentos, a saber:

Renda Fixa – abaixo de 90% (noventa por cento) da meta estabelecida no regulamento do fundo, com período de 6 meses.

Fundos de Renda Variável – abaixo de 70% (setenta por cento) da meta estabelecida no regulamento, com período de 12 meses.

Os recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR aplicados no mercado financeiro que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução CMN nº 4.963/2021 ou desenquadrado com esta Política de Investimentos, poderão ser realocados com a finalidade devidamente justificada em nota técnica, após aprovação do COINVEST.

13.3 - Monitoramento da Carteira

A Diretoria de Investimento e Arrecadação do IPER, elaborará três tipos de relatórios:

Performance do Portfólio: que permite acompanhar a evolução do patrimônio do Instituto, bem como as aplicações e resgates;

Performance do Investimento: que permite acompanhar o desempenho dos ativos perante a meta atuarial e seu respectivo *benchmark*;

Relatório de Alocação: que permite acompanhar o enquadramento dos investimentos perante a Resolução vigente e à Política de Investimentos.

Tais informações, incluindo os indicadores do mercado financeiro, compõem o Relatório Mensal da Rentabilidade da Carteira, que deverá ser repassado ao Comitê de Investimentos, ao Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM e ao Conselho Fiscal e condizem com a obrigatoriedade exigida na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, onde de acordo com o Art. 136º, define:

> "Art. 136. A unidade gestora deverá elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos, que deverão ser submetidos para avaliação e adoção de providências pelos órgãos responsáveis, conforme atribuições estabelecidas na forma do § 2º do art. 86".

14 – DOS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO EM UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Fica estabelecido que os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica devem respeitar os limites legais estabelecidos nos art. 18 e 19 da Resolução CMN n° 4.963/21.

15 – VEDAÇÕES

É vedado ao Instituto:

Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

Praticar as operações denominadas *Day-Trade*, tanto em FI quanto na carteira própria do IPER, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR;

Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do CMN Nº. 4.963/2021;

Fica vedada qualquer operação de crédito ou administrativa com a finalidade de ceder, transferir ou emprestar os recursos sob responsabilidade do gestor do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR.

16 – PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos nos quais o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado, exceto os títulos públicos federais que atendam aos requisitos normativos para "Marcação na Curva".

O método e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos são de responsabilidade dos administradores dos fundos de investimentos, e no caso dos títulos públicos marcados na curva a responsabilidade pela correta precificação é da empresa responsável pelos serviços de custódia qualificada.

Nas aquisições diretas de títulos públicos federais deverão ser observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que as taxas sejam cotadas com várias instituições distintas, no sentido de buscar o melhor ganho financeiro. Após a aquisição, os títulos devem ser custodiados através do CNPJ do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). No dia da compra deve-se escolher o critério contábil que o título será registrado: se até o seu vencimento ou se será marcado a mercado.

17 – GESTÃO DE RISCO

Em linha com a Resolução do CMN Nº. 4.963/2021 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

17.1 Risco de Mercado

Está relacionado com os papéis que compõem os diversos fundos, nos quais os recursos serão investidos. Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.

17.2 Risco de Crédito

É a perda econômica potencial que uma empresa pode sofrer se a outra parte não honrar as obrigações assumidas no prazo contratualmente estabelecido. Para medir a credibilidade das empresas com base em *ratings* de crédito, são utilizadas as agências classificadoras de risco, devidamente autorizadas a operar no Brasil.

17.3 Risco Liquidez

O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações.

O risco de liquidez é avaliado de forma semelhante ao risco de mercado, observando os diferentes impactos em moedas e cenários macroeconômicos e de *stress* que possam alterar a disponibilidade/custos de recursos no mercado financeiro.

17.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

17.5 Risco Legal

O risco legal está relacionado com a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos;

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

17.6 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Considerando a dificuldade de gerenciamento deste risco, será observado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a este risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

18 - PLANOS DE CONTINGÊNCIA

Consoante o Art. 4º, da VIII da Resolução CMN 4.963/2021, o Plano de Contingência será aplicado no exercício seguinte em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – SPSMRR, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

18.1 Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal funcionarão como plano continuamente executado, uma vez que o Diretoria de Investimento e Arrecadação acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos.

Assim, uma vez identificado riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos, a Diretoria de Investimento e Arrecadação, comunicará ao Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM sobre a necessidade de realocação necessária à mitigação do risco de mercado.

18.2 Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho mensal dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos será aberta para análise mensal do Comitê de Investimentos. Caso seja identificado ativos em situação de inadimplência, a Diretoria de Investimento e Arrecadação solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, a DINAR encaminhará para o Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM e ao Comitê de Investimentos deliberar a respeito da manutenção ou resgate do investimento.

18.3 Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez necessária à carteira de investimentos está baseada no estudo técnico de ALM. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, a DINAR encaminhará para o Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM e ao Comitê de Investimentos decidir por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

18.4 Plano de Contingência para Risco Operacional

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Conselho Estadual de Previdência e ao Comitê de Investimentos quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, o Comitê de Investimentos emitirá nota técnica endereçado ao Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.

A Diretoria de Investimento e Arrecadação - DINAR, responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho dos diversos gestores e administradores dos recursos aplicados pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, deverá acompanhar sistematicamente os diversos agentes externos envolvidos no processo de investimentos. Uma vez identificado risco significativo relacionado a esses agentes, a DINAR dará ciência ao Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM da providência a ser adotada, que, por sua vez, após análise e deliberação do COINVEST, decidirá por acatar ou

não a ação sugerida pela DINAR. A DINAR e Presidência do IPER poderão sugerir o resgate de todos os recursos geridos ou administrados pelo agente, pessoa física ou jurídica, apontado como causa raiz do risco operacional.

18.5 Plano de Contingência para Risco Legal

O Controle Interno do IPER acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Conforme demostrado e publicado nos relatórios de investimento. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, o Controle Interno notificará a Presidência para que sejam tomadas as providências cabíveis.

18.6 Plano de Contingência para Risco Sistemático

Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração será realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como plano continuamente executado, uma vez que a Diretoria de Investimento e Arrecadação acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos, a Diretoria de Investimento e Arrecadação, comunicará ao Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM sobre a necessidade de realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

18.7 Plano de Contingência para Fundos Estressados / Ilíquidos

A Diretoria de Investimentos e Arrecadação acompanhará mensalmente a situação dos fundos classificados como estressados e/ou ilíquidos, encaminhando ao Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM, COINVEST e Conselho Fiscal os relatórios mensais, fatos relevantes e demais intercorrências que surgirem, devendo participar sempre ao Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM no caso de manifestações de voto em assembleias que possam gerar impacto significativo no resultado referente a liquidação dos referidos fundos.

Ademais, diante da situação atual dos respectivos fundos, as regras relacionadas aos demais planos de contingência citados anteriormente nesta política não se aplicam a eles em detrimento de seu status atual que impede a execução de resgates.

19 – DESENQUADRAMENTO

Assim que o desenquadramento referente ao limite de valor aplicado permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 for constatado, a Diretoria de Investimento e Arrecadação deverá levar o caso ao Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM, para que seja discutido apresentado proposta de quais fundos serão feitas as realocações necessárias para o enquadramento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.

20 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgado no site oficial do IPER a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser submetidos ao Conselho Estadual de Proteção Social do Militares- CEPSM.

De acordo com o parágrafo 9º, do art. 241, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a política de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

A política de investimentos poderá ser alterada no curso de sua execução com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, desde que aprovada pelo conselho deliberativo.

Boa Vista / RR, 26 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Wemerson Batista Silva**, **Diretor de Investimentos e Arrecadação**, em 26/12/2024, às 11:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael David Aires Alencar**, **Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima**, em 26/12/2024, às 12:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **15761708** e o código CRC **216D2032**.

15301.002966/2024.40 15761708v5